



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA n° 1498/2018
de 05 de fevereiro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DO EXPEDIENTE NO
PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto nos arts. 7º, incisos I e XVI da Lei Complementar Estadual 27, de 02 de agosto de 1996,

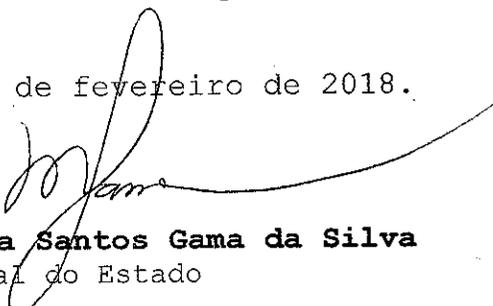
Considerando as medidas de austeridade divulgadas pela Chefia do Executivo Estadual, a exemplo das medidas efetivadas no Decreto n° 30.958, de 02 de fevereiro de 2018, do Ofício Circular n° 389/2018-SEPLAG.

R e s o l v e:

Art. 1º - O expediente na Procuradoria-Geral do Estado ocorrerá, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13:00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2018.


Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Procuradora-Geral do Estado
OAB/SE 449